



MANGELS INDUSTRIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.065.298/0001-02

NIRE 35.300.020.171

FATO RELEVANTE

GRUPAMENTO DE AÇÕES

A Companhia anuncia aos acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou submeter à apreciação dos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2015, proposta para grupamento das ações de emissão da Companhia, cujas principais características são descritas abaixo.

1. Objetivos.

O grupamento das ações de emissão da Companhia tem por objetivo adequar o valor de cotação das ações ao disposto no item 5.2 do novo Manual do Emissor da BM&FBOVESPA, que veda a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA de ações ou certificados de depósito de ações com valor de cotação inferior a R\$ 1,00 (um real). O grupamento também tem por finalidade evitar que pequenas alterações no preço de cotação das ações de emissão da Companhia representem elevadas variações percentuais, reduzindo, por conseguinte, a volatilidade do ativo.

2. Fator do grupamento.

O fator de grupamento proposto é de 5 (cinco) para 1 (uma) ação. Caso a proposta seja aprovada pelos acionistas, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 3.469.927 (três milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, novecentas e vinte e sete) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.240.346 (um milhão, duzentas e quarenta mil, trezentas e quarenta e seis) ordinárias e 2.229.581 (dois milhões, duzentas e vinte e nove mil, quinhentas e oitenta e uma) preferenciais.

3. Prazo para ajuste das posições dos acionistas.

Em caso de aprovação da operação, e de modo a permitir que todos os atuais acionistas permaneçam titulares de pelo menos 1 (uma) ação após o grupamento, será assegurado aos acionistas o prazo de até 60 (sessenta) dias para ajustar suas posições acionárias em lotes de 5



(cinco) ações, por meio de negociação de ações na BM&FBOVESPA, através de corretoras de valores mobiliários de sua preferência, ou por meio de negociação privada de ações, de modo que suas posições acionárias não resultem em frações após o processo de grupamento.

Informações detalhadas a respeito do referido período de negociação serão prestadas pela Companhia, na hipótese de aprovação do grupamento, por meio de publicação de aviso aos acionistas.

4. Tratamento das frações remanescentes.

Findo o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima, as ações serão automaticamente grupadas. Eventuais frações remanescentes serão identificadas, separadas e agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado oportunamente na BM&FBOVESPA. O valor total auferido com a venda será rateado entre os acionistas na proporção das frações de sua titularidade que forem vendidas, através de crédito em conta corrente.

5. Esclarecimentos gerais

A partir de 01 de julho de 2015 as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia passarão a ser negociadas de forma grupada. O grupamento proposto, se aprovado, não acarretará qualquer alteração no valor do capital social da Companhia ou nos direitos atribuídos a cada espécie de ação de sua emissão.

São Paulo, 31 de março de 2015.

Robert Max Mangels

Diretor Presidente e de Finanças, Administração e Relações com Investidores